

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - Demei
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL Nº 017/2025

O Diretor-Presidente, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vaga de estágio de estudante, **Ensino Médio e Superior, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal n.º 5.860, de 05 de dezembro de 2013 alterada pela Lei Municipal n.º 7.021, de 31 de março de 2021.**

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

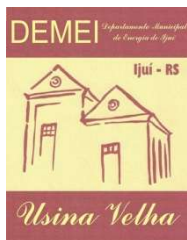
1.1 Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 5.860, de 05 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 7.021, de 31 de março de 2021, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Demei, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

ENSINO MÉDIO NOTURNO	REQUISITOS	SETOR	CARGA HORÁRIA	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
Ensino Médio Eletrotécnica	A partir do 2º ano Noções de informática	Medição	30h semanal	01	R\$ 943,20	R\$ 232,45
ENSINO SUPERIOR	REQUISITOS	SETOR	CARGA HORÁRIA	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
Engenharia Elétrica ou Engenharia de Software	A partir do 2º semestre Noções de informática	Medição	30h semanal	01	R\$ 1.240,80	R\$ 232,45

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão enviar para o e-mail pessoal@demei.com.br, no período de **25 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, *curriculum vitae*, cópia da matrícula e grade curricular com os horários das disciplinas.



4. A SELEÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos com carga horária disponível para o estágio conforme horário de atendimento do Demei e atendam aos requisitos mínimos exigidos no item 2 do Edital.

4.2 A seleção se dará através da análise do *currículum vitae e entrevista* conforme pontuação prevista neste edital.

4.3 A pontuação do currículo terá peso máximo de 20 pontos e a entrevista terá peso máximo de 40 pontos.

4.4 A convocação para a entrevista será realizada por edital o qual será publicado na página virtual na internet no seguinte endereço eletrônico: www.demei.com.br e será enviado e-mail para os candidatos.

4.5. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos mínimos exigidos no item 2 do Edital e/ou não comparecer a entrevista.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio público.

5.2 O sorteio público ocorrerá em local e horário definido em edital e publicado, na página virtual na internet no seguinte endereço eletrônico: www.demei.com.br

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1 O preenchimento da vaga existente, obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

6.2 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone, sitio do Demei ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato.

6.3 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar comprovante atualizado de matrícula do curso que efetuou a inscrição e com a disponibilidade de cumprir a carga horária semanal informado no edital.

6.4 O estágio terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data da divulgação do resultado, sem prorrogação.

Ijuí, 24 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor -Presidente